

Protocolo 15.809/2025

De: 3r Gestão Em Saúde

Para: SMAD-DCLC - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 24/07/2025 às 15:47:50

Setores (CC):

SMAD-DCLC, SMAD - PROT

Setores envolvidos:

SMAD-DCLC, SMAD - PROT

PROTOCOLO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

Entrada*:

Site

Número do Credenciamento*:

46

Número do Processo Licitatório*:

98

Razão Social*:

3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ*:

55.853.806/0001-14

Inscrição Estadual ou Municipal:

14237

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

País*:

Brasil

UF*:

PR

Município*:

Palotina

Bairro*:



Bela Vista

Logradouro*:

Rua Bandeirantes

Número*:

366

Nome Completo*:

Adriano Ribeiro de Brito

CPF do Representante Legal*:

081.963.439-57

Tipo de Registro:

Junta Comercial

Número do Registro:

4121266775

Data do Registro:

09/07/2024

Documentos necessários para habilitação:

Obs.: Estes documentos são exigidos no Anexo II do Edital.

Contrato Social ou documento equivalente

Declaração Unificada (Anexo V)

Certidão Simplificada

Cartão CNPJ

Cadastro de Inscrição Estadual ou Municipal

Certidão Negativa Federal

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa Municipal

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Negativa Trabalhista

Atestado de Capacidade Técnica

Documentos Complementares conforme Edital

Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (Caso seja enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), deverão ser observadas as disposições específicas constantes no Edital)

Certidão Negativa de Falência e Concordata

Carta de Credenciamento (Anexo III)

Declaração de Aceitação dos Valores (Anexo IV)



Declaração LGPD (Anexo VI)

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VII)

Formulário para assinatura do Contrato (Anexo IX)

Anexos:

Alvara_e_certidao_narrativa_Empresa_3R.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_3R_.pdf
Balanço_de_abertura_e_de_2024_Empresa_3R.pdf
Carta_de_credenciamento_STI_Empresa_3R.pdf
Certidao_FALENCIA_E_CONCORDATA_e_24_07_25_Empresa_3R.pdf
Certidao_SIMPLIFICADA_e_22_07_25_Empresa_3R.pdf
CNDT_3R_v_01_11_25.pdf
CND_Estadual_3R_v_02_09_25.pdf
CND_Federal_3R_v_24_09_25.pdf
CND_FGTS_v_21_08_25_Empresa_3R.pdf
CND_Municipal_3R_v_28_08_25.pdf
CNPJ_3R_e_08_07_25.pdf
Contrato_Social_3R.pdf
Declaracao_de_aceitacao_de_valores_STI_Empresa_3R.pdf
Declaracao_de_microempresa_STI_Empresa_3R.pdf
Declaracao_LGPD_STI_Empresa_3R.pdf
Declaracao_unificada_STI_Empresa_3R.pdf
Documentos_complementares_STI_Empresa_3R.pdf
Formulario_para_assinatura_do_contrato_STI_Empresa_3R.pdf



MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
14237

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Ano Alvará
2025

Nome / Razão Social

3R GESTAO EM SAUDE LTDA

Localização:

RUA - BANDEIRANTES, 366

CENTRO

CEP:85950-000

Lote:

PALOTINA

Quadra:

CNPJ/CPF:

55.853.806/0001-14

REGIME FISCAL

ATIVIDADE

Atividades de atenção ambulatorial, atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividade de apoio à gestão de saúde .

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Horário Livre

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Palotina, 02 de janeiro 2025.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 18DC73830D26539533017AC4CD7B22EE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 037342186-44

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 55.853.806/0001-14**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 23/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL – PARANÁ

CNPJ Nº. 75.132.860/0001-88

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 75.132.860/0001 - 88, ATESTA NOS EXATOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE **QUALIDADE TÉCNICA**, QUE A EMPRESA 3R GESTAO EM SAUDE LTDA | CNPJ: 55.853.806/0001-14, ENDEREÇO: RUA BANDEIRANTES, Nº 366, BAIRRO BELA VISTA, PALOTINA/PR, É PRESTADORA **SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA PLANTÕES DE 12 HORAS INCLUINDO DIAS DE SEMANA, SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E FERIADOS ESPECIAIS (NATAL, ANO NOVO E CARNAVAL) JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL EMILIO ALVES.**

ATESTAMOS AINDA QUE, OS SERVIÇOS REALIZADOS ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E NORMAS EXIGIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, E ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS QUE DESABONE OU COMPROMETA A REPUTAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA DA **CONTRATADA**.

ALVORADA DO SUL, 28 DE MARÇO DE 2025.

ROBERES
RIVELINO DA
SILVA:
87124920949

ROBERES RIVELINO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO

Assinado digitalmente por ROBERES RIVELINO
DA SILVA:87124920949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184,
OU=videoconferencia, CN=ROBERES RIVELINO
DA SILVA:87124920949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.03.28 15:14:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 1



Contém este livro 2 folhas numeradas do No. 1 ao 2
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA

Ramo.....: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Endereço.....: RUA BANDEIRANTES, 366

Complemento.....:

Bairro.....: BELA VISTA

Município.....: PALOTINA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 55.853.806/0001-14

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 41212667754 Data registro: 09/07/2024

Inscrição Municipal:

PALOTINA, 25/11/2024

ADRIANO RIBEIRO
DE
BRITO:08196343957

Assinado digitalmente por ADRIANO RIBEIRO DE BRITO:08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=ADRIANO RIBEIRO DE
BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.25 18:03:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO

CPF: 081.963.439-57

MARCOS ELISEU
HEUERT:3078045404
9

Assinado digitalmente por MARCOS ELISEU HEUERT:30780454049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
76985620000132, OU=videoconferencia, CN=MARCOS ELISEU
HEUERT:30780454049
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.25 18:03:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MARCOS ELISEU HEUERT

Reg. no CRC - PR sob o No. RS-032430/O-0
CPF: 307.804.540-49

6777

BALANÇO DE ABERTURA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	100.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	100.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	100.000,00D
13	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	100.000,00D
149	2	PASSIVO	100.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
2472	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO

CPF: 081.963.439-57

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO:08196343957
Assinado digitalmente por ADRIANO RIBEIRO DE BRITO:08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ADRIANO RIBEIRO DE BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.25 18:04:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MARCOS ELISEU HEUERT

Reg. no CRC - PR sob o No. RS-032430/O-0
CPF: 307.804.540-49

MARCOS ELISEU HEUERT:30780454049
Assinado digitalmente por MARCOS ELISEU HEUERT:30780454049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=videoconferencia, CN=MARCOS ELISEU HEUERT:30780454049
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.25 18:04:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41212667754	CNPJ 55.853.806/0001-14	
NOME EMPRESARIAL 3R GESTAO EM SAUDE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 09/07/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4F.CE.76.ED.98.4D.12.8F.55.D5.E9.C5.1C.87.DB.55.19.0A.4B.5C	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	77841237000120	HEUERT CONTADORES ASSOCIADOS LTDA: 77841237000120	487505210792677225 1	20/03/2025 a 20/03/2026	Sim
Contador	30780454049	MARCOS ELISEU HEUERT:30780454049	577711122023469519 1	20/03/2025 a 20/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4F.CE.76.ED.98.4D.12.8F.55.D5.E9.C5.
1C.87.DB.55.19.0A.4B.5C-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/04/2025 às 17:53:19
75.17.56.DD.A7.E9.C8.5D
BC.BE.25.74.67.2B.31.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 09/07/2024 a 31/12/2024
 Número de Ordem do Livro: 1
 CNPJ: 55.853.806/0001-14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	3R GESTAO EM SAUDE LTDA
NIRE	41212667754
CNPJ	55.853.806/0001-14
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PALOTINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/07/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	108

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	3R GESTAO EM SAUDE LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	108
Data de inicio	09/07/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.CE.76.ED.98.4D.12.8F.55.D5.E9.C5.1C.87.DB.55.19.0A.4B.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

6781

Entidade: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração: 09/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 55.853.806/0001-14
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 09 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.CE.76.ED.98.4D.12.8F.55.D5.E9.C5.1C.87.DB.55.19.0A.4B.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: **3R GESTAO EM SAUDE LTDA**
CNPJ: 55.853.806/0001-14
Livro: 0001

Encerramento da Escrituração: 31/12/2024



NOTAS EXPLICATIVAS

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente e sem reservas que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1002 - Contabilidade para Microentidades e, para itens não compreendidos por ela, a NBC TG 1001 - Contabilidade para Pequenas Empresas e a ITG 1000 - Normas Aplicáveis e Modelos de Plano de Contas e Demonstrações Contábeis para Microentidade e Pequena Empresa.

2. CONTEXTO OPERACIONAL

3R GESTAO EM SAUDE LTDA, constituída em 09/07/2024, cadastrada no CNPJ sob o número 55.853.806/0001-14, com sede no município de PALOTINA/PR, RUA BANDEIRANTES, 366, BELA VISTA, CEP 85951088, tendo como objeto social ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

3. POLÍTICA ADOPTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Período e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos das legislações aplicáveis vigentes e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1002: Compreensibilidade, Relevância, Confiabilidade, Prudência, Comparabilidade, Evidenciação e Compensação de Saldos, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Microentidades.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

5.1. ESTOQUES

A entidade inclui no custo de estoques todos os custos de compra e outros custos incorridos para trazer os estoques para sua localização e condição atuais. A escolha do custo médio ponderado foi uma política contábil definida pela entidade e é aplicada consistentemente entre os períodos.

5.2. IMOBILIZADO

Os itens do ativo imobilizado, quando existentes, são mensurados pelo seu custo, que compreende o preço de aquisição, incluindo quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação. Quaisquer descontos ou abatimentos sobre o valor de aquisição são deduzidos do custo do imobilizado.

5.3. OBRIGAÇÕES

Os valores são contabilizados pelo valor presente e representam os valores provisionados de cada obrigação a pagar.

5.4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos, quando existentes, são mensurados pelo valor presente, dos vencimentos futuros, devidos na data do encerramento do exercício e compreende os prazos de até um ano. Os encargos sobre os mesmos estão apropriados mês a mês em conta própria.

5.5. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

5.6. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS

As subvenções para investimento concedidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos, inclusive mediante isenção ou redução de impostos, e as doações feitas pelo poder público, quando existentes, são registradas em conta de reserva de lucros pelo valor apurado, se redução ou isenção, ou pelo valor recebido. Não ocorrendo o aproveitamento na determinação do lucro real o valor a apropriar encontra-se em conta redutora sendo o saldo líquido do grupo considerado como valor efetivo do benefício.

5.7. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Os dividendos, quando existentes, são distribuídos de forma proporcional à participação de cada sócio no Capital Social ou obedecendo cláusula específica do Contrato Social.

PALOTINA/PR, 31 de Dezembro de 2024.

(ASSINATURA DIGITAL CONSTANDO NO RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL)

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO
Responsável Legal
CPF: 081.963.439-57

(ASSINATURA DIGITAL CONSTANDO NO RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL)

MARCOS ELISEU HEUERT
Contador
CRC RS-032430/O-0



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Referente: Edital de Chamamento Público nº 046/2025

A empresa 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, estabelecida na Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista, Palotina/PR, CEP: 85.951-088, inscrita no CNPJ nº 55.853.806/0001-14, através do presente, credenciamos o Sr. ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, portador da cédula de identidade nº 124194490 SESP/PR e do CPF nº 081.963.439-57, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR, Chamamento Público nº. 46/2025, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar todos os demais atos inerentes ao processo licitatório.

Os serviços serão executados pela profissional ANGELA SOLEDADE SACHINI ABBAS, inscrito no CPF nº 021.914.419-20 e no CRM/PR nº 50798.

Palotina, 24 de julho de 2025.

**ADRIANO
RIBEIRO
DE
BRITO:0819
6343957**

Assinado digitalmente por ADRIANO
RIBEIRO DE BRITO:08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
30253070000112, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=
ADRIANO RIBEIRO DE
BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:32:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Adriano Ribeiro de Brito

Sócio administrador

CPF: 081.963.439-57

RG: 124194490 SESP/PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALOTINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

3R GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Local da Sede: Palotina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



PALOTINA, 24 de julho de 2025

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
OFICIAL DESIGNADA

VIVIAN
BEATRIZ
FORMIGHIERI
:6809701893
4

Assinado de forma
digital por VIVIAN
BEATRIZ
FORMIGHIERI:6809
7018934
Dados: 2025.07.24
12:35:10 -03'00'

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACF.9248.831FGFGF.02



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA NIRE : 41212667754 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2503120761		
NIRE (Sede) 41212667754		CNPJ 55.853.806/0001-14		Data de Ato Constitutivo 09/07/2024	
Início de Atividade 09/07/2024					
Endereço Completo Rua Bandeirantes, Nº 366, Bela Vista - Palotina/PR - CEP 85951-088					
Objeto Social Atividades de atenção ambulatorial, atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividade de apoio à gestão de saúde .					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome ADRIANO RIBEIRO DE BRITO	CPF/CNPJ 081.963.439-57	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ADRIANO RIBEIRO DE BRITO	CPF 081.963.439-57	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 09/07/2024	Número 20244941009	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2025, às 13:59:35 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QS1ZAA1C**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Certidão nº: 24711793/2025

Expedição: 05/05/2025, às 13:57:42

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3R GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.853.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036712835-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.853.806/0001-14**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 55.853.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:37 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **72E5.D755.6E65.A92E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.853.806/0001-14
Razão Social: 3R GESTAO DE SAUDE LTDA
Endereço: R BANDEIRANTES 366 / BELA VISTA / PALOTINA / PR / 85951-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072319396338406403

Informação obtida em 24/07/2025 15:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800



Certidão Negativa de Débitos N° 2625 / 2025

CADASTRO 2 - 14237	CERTIDÃO Número: 2625 Ano: 2025	ALVARÁ Nº 1743	CNPJ/CPF 55.853.806/0001-14
RAZÃO SOCIAL/NOME 3R GESTAO EM SAUDE LTDA			
SITUADO À: RUA BANDEIRANTES,, Nº 366, CENTRO - CEP: 85950-000 Complemento:			
NOME FANTASIA:			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: NORMAL	INÍCIO DA ATIVIDADE: 13/09/2024	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE B8BAE495366C07080078B2F560CA1219			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 30/04/2025 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 de abril de 2025

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/08/2025

Palotina, 30 de abril de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.853.806/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2024
NOME EMPRESARIAL 3R GESTAO EM SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BANDEIRANTES	NÚMERO 366	COMPLEMENTO *****
CEP 85.951-088	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PALOTINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANORIBEIROB@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9176-7399/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2025 às 10:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

3R GESTAO EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido(a) em 03/11/1992, nº do CPF 081.963.439-57, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na RUA Raja Gabaglia, nº 455, Quebec, CEP: 86060-190;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **3R GESTAO EM SAUDE LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Bandeirantes, nº 366, Bela Vista, Palotina - PR, CEP: 85951088.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ATIVIDADE DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ATIVIDADE DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE Nº 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 09/07/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ADRIANO RIBEIRO DE BRITO	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ADRIANO RIBEIRO DE BRITO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

3R GESTAO EM SAUDE LTDA

autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

3R GESTAO EM SAUDE LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palotina - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Palotina - PR, 09 de julho de 2024

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 3R GESTAO EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08196343957	ADRIANO RIBEIRO DE BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2024 10:29 SOB Nº 41212667754.
PROTOCOLO: 244941009 DE 09/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409654593. CNPJ DA SEDE: 55853806000114.
NIRE: 41212667754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2024.
3R GESTAO EM SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

**3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA**

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista
Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES**

Razão Social: 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Endereço: Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista, Palotina/PR, CEP: 85.951-088

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Referente: Edital de Chamamento Público nº. 046/2025

A empresa 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, estabelecida na Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista, Palotina/PR, CEP: 85.951-088, inscrita no CNPJ nº 55.853.806/0001-14, através do seu Responsável Técnico, o Sr. ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, DECLARA, sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 046/2025.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o ANEXO - I:

Lote	Descrição/especificação	QTDE de horas mensais	QTDE de horas anuais	Valor da hora R\$	Valor mensal R\$	Total R\$
01	Médico Generalista (UPA)	1.488	17856	130,00	193.440,00	2.321.280,00
02	Médico Generalista	930	11160	130,00	120.900,00	1.450.800,00
Valor total: R\$ 3.772.080,00 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil e oitenta reais.)						

DECLARAMOS também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Dados Bancários para pagamento de Pessoa Jurídica:

Banco: 136 – Unicred do Brasil, Agência: 1213, Conta Corrente: 800851-5

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Palotina, 24 de julho de 2025.

**ADRIANO RIBEIRO
DE
BRITO:08196343957**Assinado digitalmente por ADRIANO RIBEIRO DE
BRITO:08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=ADRIANO RIBEIRO DE BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:35:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Adriano Ribeiro de Brito

Sócio administrador

CPF: 081.963.439-57

RG: 124194490 SESP/PR



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista
Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.853.806/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 124194490 SESP/PR e do CPF nº 081.963.439-57, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Palotina, 24 de julho de 2025.

**ADRIANO
RIBEIRO DE
BRITO:0819
6343957**

Assinado digitalmente por ADRIANO
RIBEIRO DE BRITO:08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
30253070000112, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=ADRIANO
RIBEIRO DE BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:34:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Adriano Ribeiro de Brito
Sócio administrador
CPF: 081.963.439-57
RG: 124194490 SESP/PR



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855



DECLARAÇÃO LGPD

A empresa 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.853.806/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 124194490 SESP/PR e do CPF nº 081.963.439-57, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Palotina, 24 de julho de 2025.

**ADRIANO
RIBEIRO DE
BRITO:0819
6343957**

Assinado digitalmente por ADRIANO
RIBEIRO DE BRITO:08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
30253070000112, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=ADRIANO
RIBEIRO DE BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:34:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Adriano Ribeiro de Brito
Sócio administrador
CPF: 081.963.439-57
RG: 124194490 SESP/PR



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista
Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.853.806/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 124194490 SESP/PR e do CPF nº 081.963.439-57, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: Adriano Ribeiro de Brito

Telefone com WhatsApp: 43 9 8868-7855

E-mail da empresa: gestaoemsaude3r@gmail.com

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, n° 366, Bela Vista
Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855



No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Palotina, 24 de julho de 2025.

**ADRIANO
RIBEIRO
DE
BRITO:081
96343957**

Assinado digitalmente por
ADRIANO RIBEIRO DE
BRITO:08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
30253070000112, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=ADRIANO RIBEIRO DE
BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:33:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Adriano Ribeiro de Brito
Sócio administrador
CPF: 081.963.439-57
RG: 124194490 SESP/PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

22253

CNPJ

55.853.806/0001-14

Inscrição

12/09/2024

Validade

12/09/2025

Razão Social

3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Nome Fantasia

3R GESTÃO EM SAÚDE

Endereço

RUA BANDEIRANTES - BELA VISTA, 366, BELA VISTA

Município / UF

PALOTINA / PR

CEP

85951-088

Responsável

42727 - FILIPE SILVA LINHARES

Classificação

SERVIÇOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/09/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **e7fc1d8e5b1df901ad86a371fa688b1a70c4827e**

Emitida eletronicamente via internet em **11/06/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 55.853.806/0001-14, foi inscrita em 12/09/2024, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **22253**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico FILIPE SILVA LINHARES, inscrito sob o nº. 42727 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 11/09/2025.

Chave de validação **0a558d94e25b313aa7c76f82f1dcd459f19c5824**

Emitida eletronicamente via internet em **11/06/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 55.853.806/0001-14, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **22253**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2026**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2026.

Chave de validação **1a4f4e43eb101d02ac10bbfd3b21705de6767d1d**

Emitida eletronicamente via internet em **11/06/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



Universidad Internacional "Tres Fronteras"

Creada por Ley Nro. 2.142 del 20 de Junio de 2003

Facultad de Ciencias de la Salud

La Rectora de la Universidad Internacional Tres Fronteras, Dra. Nancy Romero Por cuanto,

Angela Soledade Sachini Abbas,

con Documento de Identidad Nro. 6.934.205-1, de la Casa Matriz, ha acreditado con aprobación de todos los requisitos exigidos, por la Carrera de Medicina en el año lectivo 2021 y reúne los méritos académicos suficientes para optar por el título de grado de:

Médica

Por tanto, se expide el presente título que le habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que al grado corresponden.
Dado y registrado en Ciudad Del Este, Departamento del Alto Paraná - Paraguay a los 3 días del mes de diciembre del año 2021.



Dr. Gustavo Duarte Romero
Secretario General

Angela Soledade Sachini Abbas

Egresado/a



Dra. Nancy Romero
Rectora

UNIVERSIDA
Título de la car
A nombre de:
Año de culmin
Registrado baj
Folio Nº 07 de



Ministerio de Relaciones Exteriores
Dirección de Legalización

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)			
1. País (country / pays)		REPÚBLICA DEL PARAGUAY	
El presente documento público (This public document - Le présent acte public)			
2. ha sido firmado por (has been signed by / a été signé par)		DIEGO FRANCISCO MOREL NUÑEZ	
3. quien actúa en calidad de: (acting in the capacity of / agissant en qualité de)		Director/a	
4. y está revestido del sello / timbre de: (bears the sealstamp of / est revêtu du sceau / timbre)		Ministerio de Educación y Ciencias	
Certificado (Certificat - Attesté)			
5. en: (at / à)	ASUNCION	6. el día: (the / le)	21/4/2022 12:52:33
7. por: (by / par)	MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES DEL PARAGUAY (Ministry of Foreign Affairs of Paraguay / Ministère des Affaires étrangères du Paraguay)		
8. bajo el número: (n° / sous n° - LEGER)	76838/2022	C-2112104	
9. Sello / timbre (sealstamp / sceau / timbre)	CYNTHIA BRAY		
10. Firma: (signature)			

Tipo de Documento:
(Type of document / type d'acte)

DOCUMENTOS RELACIONADOS A ESTUDIOS -
49500/2022

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público está revestido. Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió. Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: www.mre.gov.py/legalizaciones.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu. Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise. Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante : www.mre.gov.py/legalizaciones.

Observacion:



Código: 2955969

Nombre del Titular: ANGELA SOLEDAD SACHINI ABBAS

Cobrado Por: SILVANA PEREIRA Registrado Por: EDER CHAVEZ

D.G.T.P. - Depto. de Valores Fiscales - M.H.

Fecha Impresión: 21/4/2022 12:53:31 EDER CHAVEZ



DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL
CIÓN DE REGISTROS Y CONTROL
DE PROFESIONES EN SALUD

de: MEDICO/A 014502

a: ANGELA SOLEDAD SACHINI

o: 8430390

l Nro: 23716

Asunción, 21/04/2022

Paola Benedetti

C.P. Paola A. Benedetti B.
Jefa de Autenticaciones
Dirección General de Control de
Profesionales, Establecimientos y
Tecnología de la Salud



DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL
CIÓN DE REGISTROS Y CONTROL
DE PROFESIONES EN SALUD

014502

I presente título de: **MEDICO/A**Correspondiente a: **ANGELA SOLEDADE SACHINI ABBAS**Con Cédula Nro: **8430390**Reg. Profesional Nro: **23716**

Asunción, 21/04/2022

*Paola A. Benedetti B.*

C.P. Paola A. Benedetti B.
Jefa de Autenticaciones
Dirección General de Control de
Profesionales, Establecimientos y
Tecnología de la Salud

UNIVERSIDAD INTERNACIONAL TRES FRONTERAS

Título de la carrera: **MEDICINA**A nombre de: **ANGELA SOLEDADE SACHINI ABBAS**Año de culminación: **2021**Registrado bajo el orden N° **156**Folio N° **07** de fecha **17/03/2022**

Código QR

Resolución DRT/VESC N° **49500/2022**

Resolución firmada digitalmente por

DIEGO FRANCISCO MOREL NUÑEZ

Director

Dirección de Registro de títulos Viceministerio de
Educación Superior y Ciencias



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

APOSTILA
REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação da titular no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), 1ª edição de 2022, instituído pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 53, Seção 1, página 12, de 18 de março de 2011 e pela Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 1, página 3, de 19 de dezembro de 2019, confere a

Angela Soledade Sachini Abbas,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida em 29 de abril de 1977, portadora da Carteira de Identidade nº 6.934.205-1 - IIPR, a **REVALIDAÇÃO** do Diploma do **Curso de Medicina**, concluído na data de 03 de dezembro de 2021, na *Universidad Internacional "Tres Fronteras" - Facultad de Ciencias de la Salud, da Ciudad del Este - Paraguai*, por **equivalência ao Curso de Medicina do Brasil**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 10 de outubro de 2022.


Alexandre Almeida Webber
Reitor

6807

MUNICÍPIO DE

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

(Código e-MEC:609). Recredenciamento: Decreto nº 4.226, de

12/03/2020, DOE-PR nº 10654, pág. 3, de 24/03/2020.

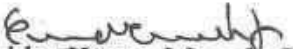
Autarquia Estadual - CNPJ: 78680337/0001-84.

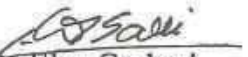
REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Apostila de Revalidação registrada sob nº 122, no Livro REV nº 1, folha nº 13, processo nº 122, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos do § 2º, do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do art. 10, da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Cascavel, PR, 10 de outubro de 2022.


Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação
Portaria nº 0204/2020-GRE


Elza Corbari
Diretora de Registro de Diplomas
Portaria nº 0461/2012-GRE





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANGELA SOLEDADE SACHINI ABBAS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50798** desde **14/11/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 23/10/2025.

Chave de validação **a9e4bd0986381cee9dd93bca6d34a5a82e88ce60**

Emitida eletronicamente via internet em **23/07/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ANGELA SOLEDADE SACHINI ABBAS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **50798** conforme períodos abaixo:

Períodos

14/11/2022	a	06/09/2023
06/09/2023	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **50e43abbcdc2963d6a840ddcd0bb0621474716d7**

Emitida eletronicamente via internet em **23/07/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ANGELA SOLEDADE SACHINI ABBAS**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **50798** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2026.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **ce89179c31ab16618fb090487a9f5a7f0a393f77**

Emitida eletronicamente via internet em **23/07/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR			SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR																			
SAVC Profissional de saúde ANGELA SOLEDADE SACHINI concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association. <table><tr><td>Data de emissão</td><td>Renovar até</td><td>Código eCard</td></tr><tr><td>07 Dec 2024</td><td>Dec 2026</td><td>255625935356</td></tr></table> Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar https://ecards.heart.org/international.			Data de emissão	Renovar até	Código eCard	07 Dec 2024	Dec 2026	255625935356	 <table><tr><td>Nome do Centro de Treinamento</td><td>CUREM Centro de Treinamento em Urgência e Emergência e Editora I TDA</td></tr><tr><td>ID do Centro de Treinamento</td><td>ZL21168</td></tr><tr><td>Cidade e País do Centro de Treinamento</td><td>Belo Horizonte, Minas Gerais, Brazil</td></tr><tr><td>Nome do Centro de Treinamento</td><td></td></tr><tr><td>Nome do instrutor</td><td>CAIO HENRIQUE NOBRE CABRAL</td></tr><tr><td>ID do instrutor</td><td>23090666803</td></tr></table> © 2020 American Heart Association 20-2817 10/20		Nome do Centro de Treinamento	CUREM Centro de Treinamento em Urgência e Emergência e Editora I TDA	ID do Centro de Treinamento	ZL21168	Cidade e País do Centro de Treinamento	Belo Horizonte, Minas Gerais, Brazil	Nome do Centro de Treinamento		Nome do instrutor	CAIO HENRIQUE NOBRE CABRAL	ID do instrutor	23090666803
Data de emissão	Renovar até	Código eCard																				
07 Dec 2024	Dec 2026	255625935356																				
Nome do Centro de Treinamento	CUREM Centro de Treinamento em Urgência e Emergência e Editora I TDA																					
ID do Centro de Treinamento	ZL21168																					
Cidade e País do Centro de Treinamento	Belo Horizonte, Minas Gerais, Brazil																					
Nome do Centro de Treinamento																						
Nome do instrutor	CAIO HENRIQUE NOBRE CABRAL																					
ID do instrutor	23090666803																					

Instruções

1. Corte na linha pontilhada
2. Dobre ao meio
3. Use cola ou fita adesiva para manter as duas partes juntas

DECLARAÇÃO

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.775.172/0001-20, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 280, Sala 02, Centro, no município de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP: 85.155-000, vem, através de seu representante legal abaixo assinado, **FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK**, **DECLARAR**, que **ANGELA S SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 48.750.173/0001-53, com contrato social registrado sito a Junta Comercial sob o NIRE, 41211165534 neste ato representado por sua sócia administradora, **ANGELA SOLEDADE SACHINI ABBAS**, natural de Concordia/SC, exerce a função de médica, portadora do Registro Geral de Nº 6.934.205-1, inscrita no CPF sob Nº: 021.914.419-20 e Registro Profissional Nº 50.798/PR. Residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 766, Maracanã, no município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, CEP: 85.852-040, realizou atendimentos médicos de Urgência e Emergência no Hospital Municipal Dr. Auri Antônio Sanson, no município de Quedas do Iguaçu/PR, de 08 de junho de 2023 até 27 de fevereiro de 2024.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Inácio Martins/PR, 03 de abril de 2025.

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS
BACH
CZLUSNIAK:06162237
907

Assinado de forma digital
por FABIANI RAMOS BACH
CZLUSNIAK:06162237907
Dados: 2025.04.03 13:21:27
-03'00'

Fabiani Ramos Bach Czlusniak
Sócia-administradora
CPF/MF: 061.622.379-07
RG: 9.199.411-9 SESP/PR



CONSAMU

Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **ANGELA SOLEDADE SACHINI**, portador (a) da Carteira de Identidade com RG nº **6.934.205-1/SSP**, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº **021.914.419-20**, é funcionário (a) efetivo (a) do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, no emprego público de **MÉDICO 24H**, com carga horária mensal de **120** horas, lotado (a) no **HOSPITAL DE CAFELÂNDIA**, tendo sido admitido (a) em **01/03/2024**, após aprovação no Concurso Público, mantendo contrato vigente até a presente data.

Empresa: Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU
CNPJ: 17.420.047/0001-07

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Cascavel, 16 de junho de 2025

(assinado digitalmente)

Daniel Henrique Braggio
Encarregado do Setor de Recursos Humanos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9E2-C8AF-B00B-50F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL HENRIQUE BRAGGIO (CPF 076.XXX.XXX-50) em 16/06/2025 15:05:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consamu.1doc.com.br/verificacao/D9E2-C8AF-B00B-50F2>



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 55.853.806/0001-14
Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista
Palotina - PR / CEP: 85.951-088
E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com
Telefone: (43) 9 9176-7399



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N. 50798/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado **3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede e Foro na Rua Bandeirantes, 366, Bela Vista em Palotina, estado do Paraná, CEP 85.951-088, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41212667754 em 09/07/2024, inscrita no CNPJ sob n.º 55.853.806/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob nº 081.963.439-57, residente e domiciliado na Rua Raja Gabaglia, 455, Quebec, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060-190 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado,

Angela Soledade Sachini Abbas, médico(a), CRM PR 50798, natural de Concórdia-SC, CPF 021.914.419-20, RG 69342051 IIPR/PR, residente em Rua Mato Grosso, 766, Maracana, Foz do Iguaçu, CEP: 85852040, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO**.

As partes resolvem de comum acordo, firmar o presente contrato, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados em clínica médica para atendimento em unidades de urgência e emergência, especialmente nas seguintes instituições de saúde: Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Atendimento Médico (PAM) e hospitais públicos, no regime de plantão, visando a cobertura de demandas assistenciais contínuas e emergenciais.

Parágrafo primeiro: Os serviços serão prestados nos Municípios em que a **CONTRATANTE** for a detentora do contrato de prestação de serviços perante o ente público.

Parágrafo segundo: Os serviços objeto desse contrato serão prestados sem exclusividade, sendo possível que o(a) **CONTRATADO(A)** forneça dos mesmos serviços a outras empresas, ainda que concorrentes da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ESCALAS:

A **CONTRATANTE** fica responsável por designar o local onde o(a) **CONTRATADO(A)** realizará as atividades estabelecidas neste contrato, bem como determinar o regime de plantão e as escalas a serem seguidas.





3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 9176-7399



Parágrafo primeiro: As informações referentes ao local, horário da prestação dos serviços, plantões e escalas serão divulgadas por meio de grupo de WhatsApp, criado para essa finalidade, ao qual o(a) CONTRATADO(A) será incluído quando da assinatura do presente contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos sobre a execução dos serviços prestados, podendo fazer tal solicitação de forma expressa, por meios eletrônicos ou via WhatsApp.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a fornecer serviços médicos de alta qualidade na especialidade de clínica médica, incluindo diagnóstico e tratamento de pacientes atendidos nas unidades de saúde mencionadas, seguindo os protocolos e diretrizes estabelecidos pela CONTRATANTE e pelos órgãos reguladores da saúde, conforme regime abaixo:

I. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a aderir a todas as normas vigentes na Equipe de Atenção Primária à Saúde, no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme determinado pela CONTRATANTE.

II. A prestação dos serviços se dará conforme as escalas estabelecidas, com duração de 6, 12 ou 24 horas, a menos que haja outro acordo ou horário previamente estipulado.

III. O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir rigorosamente os horários e plantões estabelecidos, demonstrando disponibilidade e prontidão para atender às necessidades dos pacientes em situações de urgência e emergência, garantindo a continuidade e a qualidade do cuidado médico, não sendo tolerados atrasos ou faltas injustificadas, que acarretarão descontos no período não trabalhado ou a não remuneração do serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em contrapartida aos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) uma remuneração justa e compatível com a carga horária, conforme estipulado no ato da contratação de cada plantão.

Parágrafo primeiro: O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, até o 50º (quinquagésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, para pagamento do valor informado, mediante depósito bancário ou PIX, na conta corrente indicada pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo segundo: Eventual atraso no pagamento da respectiva nota fiscal, se superior a 30 (trinta) dias corridos, autoriza o(a) CONTRATADO(A) a suspender os serviços objeto do presente contrato, até o efetivo adimplemento, exceto se o atraso decorrer do atraso do repasse dos pagamentos pelo órgão público.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 9b1bebea0435fb15ede9328de0c67c75526448ad7fed71ab489756cf0e6184a
1Doc: Protocolo 15.809/2025 | Anexo: Documentos complementares_STI_Empresa_3R.pdf (17/26)
<https://valida.ae/014b2a27ebab985e4a5a5464bfc85ee33e1732d2c7dca3df8>





3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 9176-7399



Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE poderá em comum acordo com a CONTRATADA quando for o caso, efetivar o pagamento antecipado de forma a combinar, estando a CONTRATADA ciente de que o valor será ajustado em função da antecipação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da data de assinatura pelas partes, pelo que, superado esse prazo, o contrato passa a vigorar por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além de todas as demais obrigações constantes do presente instrumento, a CONTRATANTE se obriga a não intervir na conduta médica que o(a) CONTRATADO(A) exercerá sobre as atividades por ela praticadas na unidade indicada pela CONTRATANTE, desde que não incorra em conduta destoante com o Código de Ética Médica.

Parágrafo único: A CONTRATANTE ainda fica obrigada:

I. A fornecer todas as informações e documentos necessários para o credenciamento do (a) CONTRATADO(A), incluindo a identificação do local de trabalho, descrição detalhada das escalas de plantão, horários de trabalho, descanso e remuneração.

II. A efetuar o pagamento dos honorários ao(à) CONTRATADO(A), conforme acordado no presente contrato, respeitando os prazos estipulados e a forma de pagamento.

III. A garantir a confidencialidade e proteção dos dados e informações do(a) CONTRATADO(A), seguindo as normas de segurança e privacidade estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações aplicáveis.

IV. A manter um canal de comunicação aberto e eficiente com o médico(a) plantonista, visando o esclarecimento de dúvidas relativas ao presente contrato.

V. A respeitar a autonomia profissional do(a) CONTRATADO(A) levando em consideração suas experiências e conhecimentos especializados, desde que os serviços contratados sejam cumpridos rigorosamente na forma estabelecida no presente contrato, garantindo ao(à) CONTRATADO(A) que não ocorrerá interferência na relação médico-paciente e tampouco na conduta diagnóstica e/ou proposta terapêutica adotada pelo médico plantonista, que estejam de acordo com os princípios éticos e os conceitos científicos prevalentes na atualidade.

VI. A realizar os procedimentos necessários para a continuidade ou rescisão do contrato de prestação de serviços do(a) CONTRATADO(A), de acordo com as cláusulas, as leis e as normas vigentes, mantendo sempre um relacionamento transparente e ético com o profissional contratado.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 9b1bebea0435fb15ede9328de0c67c75526448ad7fede71ab489756cf0e6184a
1Doc: Protocolo 15.809/2025 | Anexo: Documentos complementares_STI_Empresa_3R.pdf (18/26)
<https://valida.ae/014b2a27ebab985e4a5a5464bfc85ee33e1732d2c7dca3df8>





3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 9176-7399



VII. A manter registro de todos os plantões realizados pelo(a) CONTRATADO(A), fornecidos pela instituição de saúde, incluindo horários de início e término, que serão utilizados para controle de horas trabalhadas, cumprimento de escalas e remuneração adequada.

VIII. A cumprir todas as demais obrigações previstas em lei e em outros dispositivos legais aplicáveis à contratação de médico plantonista na especialidade de clínica médica, mantendo a transparência e a seriedade nas relações contratuais estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Ficam ainda estabelecidas as seguintes obrigações para o(a) CONTRATADO(A):

I. Apresentar todos os documentos e certificados exigidos pela CONTRANTE, incluindo comprovante de especialização em clínica médica e demais requisitos técnicos necessários para o desempenho da função, no ato do cadastramento e contratação.

II. Manter sua habilitação e inscrição profissional regularizadas perante o Conselho Regional de Medicina (CRM), assumindo total responsabilidade pela sua atualização e renovação dentro dos prazos legais.

III. Responsabilizar-se por garantir o cumprimento das normas éticas e profissionais estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e demais órgãos reguladores da profissão médica (Resolução CFM nº 2217/09/2018, com alterações das Resoluções CFM nºs 2222/2018 e 2226/2019).

IV. Atuar dentro dos preceitos éticos e morais da profissão médica, tratando os paciente com respeito, empatia e cordialidade, assegurando um atendimento humanizado e de qualidade.

V. Realizar todos os plantões assumidos, de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela CONTRANTE, observando atentamente os horários de início e término, que serão utilizados para controle de horas trabalhadas, cumprimento de escalas e remuneração adequada.

VI. Compromete-se a comunicar eventual impedimento de cumprimento da escala, mediante aviso prévio à CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, a fim de garantir a continuidade dos serviços. No descumprimento do prazo estabelecido nesse item, ficará sujeito ao pagamento do valor equivalente ao dobro do valor do plantão.

VII. Responsabiliza-se em cumprir as normas e regulamentos internos do hospital público, UPA e UBS em que for designada a realização dos plantões pela CONTRANTE, incluindo com isso os horários pré-determinados, uso adequado de uniforme e respeito às escalas de plantão, seguindo sempre as boas práticas médicas e as normas regulatórias vigentes.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 9b1bebea0435fb15ede9328de0c67c75526448ad7fede71ab489756cf0e6184a
1Doc: Protocolo 15.809/2025 | Anexo: Documentos complementares_STI_Empresa_3R.pdf (19/26)
<https://valida.ae/014b2a27ebab985e4a5a5464bfc85ee33e1732d2c7dca3df8>





3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 9176-7399



VIII. Respeitar a confidencialidade e o sigilo médico, não divulgando informações sobre o paciente atendido durante a prestação dos serviços, exceto quando houver obrigação legal de notificação ou quando autorizado expressamente pelo paciente ou seu representante legal.

IX. Manter-se atualizado com relação aos avanços e tendências da medicina na área de clínica médica, participando de cursos, palestras e eventos científicos pertinentes à sua especialidade, visando aprimorar constantemente seus conhecimentos e práticas médicas.

X. Emitir mensalmente Nota Fiscal de prestação de serviços, até o 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

XI. Fica responsável por todos os encargos de natureza tributária e previdenciária ou outras que venham a incidir sobre os valores dos serviços prestados, sendo facultado à CONTRATANTE efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei. Caso o(a) CONTRATADO(A) goze de imunidade ou de isenção tributária, deverá comprovar, em tempo hábil, esta condição perante a CONTRATANTE, por intermédio da apresentação de declaração.

XII. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos causados aos pacientes, na execução do atendimento; assim como, aos prestadores de serviço e funcionários do hospital, UPA e UBS, por ação, omissão, culpa ou dolo, assédio moral, importunação sexual e demais atos ilícitos praticados durante a contratação da prestação de serviços à CONTRATANTE.

XIII. Responder pelos custos e despesas decorrentes de eventuais ações judiciais, inclusive honorários advocatícios, que venha incluir a CONTRATANTE no polo passivo de demanda relativa a fatos ou atos praticados pelo médico plantonista, obrigando-se a promover a imediata exclusão da CONTRATANTE da ação judicial, ou no caso de impossibilidade processual, deverá manter livres e indenizar os bens e direitos da CONTRATANTE, assim como, a substituí-los em caso de constrição judicial, se utilizando de todos os instrumentos legais admitidos.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ambas as partes concordam que este contrato poderá ser rescindido mediante acordo mútuo entre a empresa CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo primeiro: A parte interessada em rescindir este contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista direito a reclamação ou indenização, deverá notificar por escrito a outra parte com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 9b1bebea0435fb15ede9328de0c67c75526448ad7fede71ab489756cf0e6184a
1 Doc: Protocolo 15.809/2025 | Anexo: Documentos complementares_STI_Empresa_3R.pdf (20/26)
<https://valida.ae/014b2a27ebab985e4a5a5464bfc85ee33e1732d2c7dca3df8>





3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 9176-7399



Parágrafo segundo: Caso a rescisão seja motivada por descumprimento de cláusulas ou obrigações contratuais por qualquer uma das partes, a parte prejudicada terá o direito de rescindir este contrato imediatamente, sem prejuízo de qualquer outra ação legal cabível.

Parágrafo terceiro: A violação de qualquer cláusula deste instrumento dará causa à rescisão antecipada do presente, obrigando a parte infratora ao pagamento à parte contrária no valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do faturamento anual, no mês em que ocorrer a infração. Pelo que será considerado "faturamento anual" a somatória dos valores pagos nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo quarto: Os direitos e obrigações das partes, que porventura tenham sido gerados antes da rescisão, serão preservados e deverão ser cumpridos em sua totalidade, como a produção proporcional e eventuais valores em aberto.

Parágrafo quinto: Esta cláusula de rescisão não prejudica quaisquer outros direitos das partes estabelecidos neste contrato ou por lei.

CLAUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES

Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir multa pecuniária de 2% sobre o valor em atraso e juros de mora de 1% ao mês, exceto se o atraso ocorrer em decorrência de atraso do repasse ou pagamento do órgão público à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovado.

Parágrafo único: Não será considerado inadimplemento da CONTRATANTE quando o(a) CONTRATADO(A) não fornecer a Nota Fiscal de prestação de serviços, documento ou informação solicitados para efetivação do pagamento, no prazo estabelecido na Cláusula 7ª, Item X, ficando isenta do pagamento de multa/juros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As responsabilidades civis, criminais, fiscais e previdenciárias do(a) CONTRATADO(A) estão limitadas ao cumprimento das obrigações assumidas neste contrato e a CONTRATANTE não responderá pelas perdas e danos ou lucros cessantes, nem será responsável por qualquer reclamação de terceiros contra o(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE poderá exigir as certidões de quitação e regularidade fiscal e previdenciária, sempre que julgar necessário.

Parágrafo segundo: Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento.

Parágrafo terceiro: Toda e qualquer notificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válido por escrito e assinado pelas partes.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 9b1bebea0435fb15ede9328de0c67c75526448ad7fed71ab489756cf0e6184a
1Doc: Protocolo 15.809/2025 | Anexo: Documentos complementares_STI_Empresa_3R.pdf (21/26)
<https://valida.ae/014b2a27ebab985e4a5a5464bfc85ee33e1732d2c7dca3df8>





3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 9176-7399



Parágrafo quarto: Qualquer tolerância relativa à cláusula contratual, por qualquer das partes, será sempre em caráter precário e limitado, não constituindo alteração contratual, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palotina, Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, após lido e entendido e de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo foram presentes, a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Palotina, 21 de julho de 2025

**3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CONTRATANTE**

Angela Soledade Sachini Abbas

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CHRISTOPHER CORREIA

DIEGO RIBEIRO





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 9b1bebea0435fb15ede9328de0c67c75526448ad7fede71ab489756cf0e6184a
1Doc: Protocolo 15.809/2025 | Anexo: Documentos complementares_STI_Empresa_3R.pdf (23/26)
<https://valida.ae/014b2a27ebab985e4a5a5464bfc85ee33e1732d2c7dca3df8>





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 9b1bebea0435fb15ede9328de0c67c75526448ad7fede71ab489756cf0e6184a
1Doc: Protocolo 15.809/2025 | Anexo: Documentos complementares_STI_Empresa_3R.pdf (24/26)
<https://valida.ae/014b2a27ebab985e4a5a5464bfc85ee33e1732d2c7dca3df8>



Página de assinaturas

Adriano B

Adriano Brito
081.963.439-57
Signatário

Christopher D

Christopher Daniel
119.700.269-36
Signatário

Angela S

Angela Sachini
021.914.419-20
Signatário

Diego S

Diego Santos
119.273.749-01
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 23 jul 2025
19:55:16 |  | Adriano Ribeiro de Brito criou este documento. (Email: gestaoemsaude3r@gmail.com, CPF: 081.963.439-57) |
| 23 jul 2025
19:55:18 |  | Adriano Ribeiro de Brito (Email: gestaoemsaude3r@gmail.com, CPF: 081.963.439-57) visualizou este documento por meio do IP 181.233.19.213 localizado em Londrina - Paraná - Brazil |
| 23 jul 2025
19:55:24 |  | Adriano Ribeiro de Brito (Email: gestaoemsaude3r@gmail.com, CPF: 081.963.439-57) assinou este documento por meio do IP 181.233.19.213 localizado em Londrina - Paraná - Brazil |
| 23 jul 2025
20:47:03 |  | Angela Soledade Sachini (Celular: +5545999950861, CPF: 021.914.419-20) visualizou este documento por meio do IP 179.113.188.46 localizado em Foz do Iguaçu - Paraná - Brazil |
| 23 jul 2025
20:47:04 |  | Angela Soledade Sachini (Celular: +5545999950861, CPF: 021.914.419-20) assinou este documento por meio do IP 179.113.188.46 localizado em Foz do Iguaçu - Paraná - Brazil |
| 23 jul 2025
21:37:51 |  | Diego Ribeiro dos Santos (Email: diegoriibeiro1999@gmail.com, CPF: 119.273.749-01) visualizou este documento por meio do IP 201.21.152.244 localizado em Londrina - Paraná - Brazil |
| 23 jul 2025
21:37:51 |  | Diego Ribeiro dos Santos (Email: diegoriibeiro1999@gmail.com, CPF: 119.273.749-01) assinou este documento por meio do IP 201.21.152.244 localizado em Londrina - Paraná - Brazil |
| 23 jul 2025
19:57:38 |  | Christopher Daniel (Email: christopherlatera@gmail.com, CPF: 119.700.269-36) visualizou este documento por meio do IP 181.233.19.213 localizado em Londrina - Paraná - Brazil |





23 jul 2025
19:57:38



Christopher Daniel (Email: christopherlatera@gmail.com, CPF: 119.700.269-36) assinou este documento por meio do IP 181.233.19.213 localizado em Londrina - Paraná - Brazil





3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista
Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855



FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Logradouro: Rua Bandeirantes, nº 366

Bairro: Bela Vista

Cidade: Palotina

Estado: Paraná

CEP: 85.951-088

CNPJ nº 55.853.806/0001-14

Inscrição Estadual Isento

Inscrição Municipal (Alvará): 14237

Representante Legal: Adriano Ribeiro de Brito

Endereço: Raja Gabaglia, nº 455, Quebec, Londrina/PR

CPF: 081.963.439-57

RG: 124194490 – Órgão Emissor: SESP/PR

Preposto: Adriano Ribeiro de Brito

CPF: 081.963.439-57

RG: 124194490 – Órgão Emissor: SESP/PR

Telefone com WhatsApp: 43 9 8868-7855

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Palotina, 24 de julho de 2025.

**ADRIANO
RIBEIRO DE
BRITO:0819
6343957**

Assinado digitalmente por ADRIANO
RIBEIRO DE BRITO:08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
30253070000112, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=ADRIANO
RIBEIRO DE BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.07.24 15:45:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Adriano Ribeiro de Brito

Sócio administrador

CPF: 081.963.439-57

RG: 124194490 SESP/PR